|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | um |

**Minuta de ata relativa à
primeira reunião do júri de provas públicas de doutoramento**

**Ata nº xxx/2020-xxx/PD**

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte, às xxx horas reuniu o júri das provas públicas de doutoramento no ramo de conhecimento de xxx e na especialidade de xxx [eliminar a parte a azul, se não se aplicar], requeridas pelo/a Mestrexxx, nomeado por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, Doutor Ricardo J. Machado, de xxx de xxx de dois mil e xxx.

Tendo em conta a situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus – COVID-19, a reunião foi realizada por videoconferência nos termos do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, do art.º 5º da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, da Nota de Esclarecimento do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de março de 2020, do Despacho RT-34/2020, de 2 de abril, e da Circular VRT-RJM-14/2020, de 6 de abril. Foi utilizado o serviço Colibri da FCCN (https://www.fccn.pt/colaboracao/colibri).

Participaram na reunião: o/a Doutor/a xxx, Professor/a Catedrático/a da/o Escola/Instituto da Universidade do Minho, que, ao abrigo do disposto no Despacho VRT-RJM-xxx/xxx, de xxx de xxx, publicado no Diário da República xxx, de xxx de xxx, e noDespacho UO-xxx/2020, de xxx de xxx, publicado no Diário da República xxx, de xxx de xxx [eliminar/ajustar a parte a azul, se não se aplicar], presidiu; o/a Doutor/a xxx, Professor/a xxx do xxx ...

Ao abrigo do disposto no Decreto Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto e em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 139.º do “Regulamento Académico da Universidade do Minho”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017, o júri deliberou,

por unanimidade/maioria, aceitar a tese apresentada, tendo sido acordado que serão arguentes principais o/a Doutor/a xxx e o/a Doutor/a xxx, podendo intervir também os restantes membros do júri até ao limite dos 180 minutos de duração máxima das provas públicas. Na concretização da distribuição de tempos por cada um dos membros do júri deve garantir-se que as provas públicas não tenham duração inferior a 120 minutos. Votou contra a aceitação o/a Doutor/a xxx, conforme parecer anexo a esta ata. Os restantes membros do júri votaram a favor da aceitação [eliminar a frase a azul, se não se aplicar].

[optar pelo parágrafo anterior ou pelo seguinte, consoante se aplicar]

por unanimidade/maioria propor ao/à candidato/a as reformulações constantes do anexo à presente ata da qual faz parte integrante.

Procedeu-se também, nos termos regulamentares em vigor, ao pré-agendamento das provas públicas a realizar por videoconferência através do serviço Colibri da FCCN, sem gravação, cuja confirmação e publicitação carece de despacho o Vice-Reitor do pelouro. O júri manifestou a intenção de realizar as provas públicas no dia xxx de xxx de dois mil e vinte às xxx horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo da mesma sido lavrada a presente ata, que se encontra assinada pelos membros do júri através de assinatura digital qualificada com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital. Os membros estrangeiros do júri, Doutor/a xxx e Doutor/a xxx, por não disporem de tecnologia que permita proceder à referida assinatura digital qualificada, ficam dispensados dessa assinatura, devendo enviar ao presidente do júri, por correio eletrónico, no prazo de 24 horas, o seu parecer, assinado e digitalizado, o qual fica anexo à presente ata [eliminar a frase a azul, se não se aplicar].